



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA - SESOC**

Tel.: (77) 3441. 8791
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
sesoc@brumado.ba.gov.br



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - SESOC

A Prefeitura Municipal de Brumado, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SESOC, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IX do art. 37 da CF/88 e a Lei Municipal 1.410/2006, visando realizar contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação em Programas na área da Proteção Social Básica (CRAS, BOLSA FAMÍLIA) e Proteção Social Especial (CREAS, SERAFA, AEPETI e outros programas sociais), e diante da autorização para realização de processo seletivo, publicada em Diário Oficial do Município de Brumado, em 05 de fevereiro de 2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições do Processo Seletivo Simplificado 01/2021 - SESOC, para as seguintes funções:

1. ASSISTENTE SOCIAL
2. PSICÓLOGO

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A avaliação dos candidatos será através de **ANÁLISE DE TÍTULOS E ENTREVISTA**

1.2 A contratação será pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos.

1.3 Quadro de funções, número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e salário base:

FUNÇÃO	VAGA CR=Cadastro Reserva	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	07 +CR	Ensino Superior e registro no respectivo Conselho	30 horas semanais	R\$ 1.550,00
Psicólogo	03+CR	Ensino Superior e registro no respectivo Conselho	40 horas semanais	R\$ 1.750,00

1.3.1 A carga horária será cumprida obrigatoriamente de segunda-feira a sexta-feira;

1.4 O Processo Seletivo será realizado por uma comissão composta de servidores da Prefeitura Municipal de Brumado e será composto por duas etapas, nos seguintes moldes:

- a) Avaliação curricular em caráter classificatório com análise de títulos; e
- b) Entrevista de caráter classificatório e eliminatório, acerca de conhecimentos específicos de cada área, além da sistemática dos Programas na Área de Proteção Social Básica e Especial, conforme regras asseguradas neste edital.

1.5 O presente Edital, resultado e convocações, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Brumado, através do endereço eletrônico www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, no site www.brumado.ba.io.org.br.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA - SESOC**

Tel.: (77) 3441.8791
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
sesoc@brumado.ba.gov.br



2 DAS INSCRIÇÕES:

- Período: 10 a 12 de fevereiro de 2021.
- Horário: 08h às 12h. e 14h. às 17h.
- Local: Sala de Treinamento da Prefeitura Municipal de Brumado – Pça. Cel Zeca Leite, 415, Centro.

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.2 Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Curriculum vitae, acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos para a função, incluindo o diploma ou certificado referente ao cargo a que concorre;
- RG, CPF e comprovante de residência;
- Carteira do Conselho/Órgão de Classe (CRESS-BA ou CRP/BA), com respectivo número de registro;
- Comprovante de regularidade com as anuidades dos respectivos órgãos de Classe para o cargo a que concorre. Caso o candidato ainda não tenha a Carteira, será aceito o protocolo de entrada, juntamente com uma declaração do respectivo Órgão de Classe de que o profissional preencheu todos os requisitos para tal;
- Comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.3 O candidato que no ato da inscrição não apresentar os documentos solicitados pelo item 2.2, será eliminado.

2.4 Os documentos mencionados no item 2.2 poderão ser entregues em cópia autenticada em cartório, ou Xerox acompanhada do original para autenticação por servidor municipal.

2.5 O candidato, ao se inscrever, declara, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com o Serviço Militar, se for o caso;
- Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Preencher as exigências do cargo segundo determinações legais;
- Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público.

2.6 A não satisfação dos indicados pelo item 2.5 implica no cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.7 Para se inscrever, o candidato ou seu procurador, deverá, no ato da inscrição:

2.7.1 Comparecer ao local das inscrições definido no item 2 munido da documentação solicitada no item 2.2 deste edital, para preenchimento do requerimento de inscrição.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA - SESOC**

Tel.: (77) 3441. 8791
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
sesoc@brumado.ba.gov.br



- 2.7.2 Conferir e assinar a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados nela informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate), sob pena de ter a sua inscrição cancelada, tornando-se nulos todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado em todas as etapas do processo seletivo, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.7.3 O candidato que possua alguma deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.
- 2.7.4 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.8 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer equívoco no fornecimento dos dados para a realização da inscrição ou por qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, pelo que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital.
- 2.9 O candidato responde administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3 DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência que possuam seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 3.2. Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por função, para candidatos com deficiência conforme estabelece a legislação, desde que a aplicação do referido percentual de cada função seja igual ou superior a 1(um).
- 3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
- 3.4. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, devendo ainda apresentar Laudo Médico (com especificação do CID) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.
- 3.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A Taxa de inscrição deverá ser paga através do competente Documento de Arrecadação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA - SESOC**

Tel.: (77) 3441. 8791
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
sesoc@brumado.ba.gov.br



Municipal (DAM), emitido pelo Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Brumado, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais);

- 4.2. Somente haverá a devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento, suspensão ou anulação do certame;
- 4.3. Os candidatos que realizarão o pedido de isenção da taxa de inscrição terão o dia 10/02/2021 para efetivar sua inscrição.
- 4.4. Será publicado, no dia 11/02/2021, o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, através do endereço eletrônico www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, no site www.brumado.ba.io.org.br.
- 4.5. Os candidatos que requereram a isenção da taxa de inscrição e tiveram o requerimento indeferido, deverão realizar o pagamento da respectiva taxa de inscrição até o dia 12/02/2021, bem como, anexar comprovante de pagamento à inscrição, caso não o faça será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SESOC, em caráter irrevogável.

5 DA SELEÇÃO

- 5.1 Os candidatos serão avaliados através de ANÁLISE DE TÍTULOS E ENTREVISTA.
- 5.2 **PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**: Será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, levando-se em consideração os títulos descritos e devidamente comprovados, tendo como parâmetro de pontuação os requisitos mencionados na tabela seguinte:

Itens	Títulos	Pontos	Pontuação máxima por item
1	Diploma de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	5	5
3	Diploma de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre	3	3
5	Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, na área do cargo/especialidade a que concorre.	2	2
7	Experiência Profissional em Serviço Público ou na iniciativa privada, relacionada diretamente com a função a que concorre.	1,0 por 1,0 ano trabalhado	5

5.3 **SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA**

5.2.1 A entrevista terá a data, horário e local divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Brumado, www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, através do site www.brumado.ba.io.org.br, no dia 22 de fevereiro de 2021, com os candidatos inscritos, sendo aplicado questionamentos acerca de conhecimentos e específicos, conforme descritos no ANEXO II do presente edital.

5.2.2 O (A) candidato(a) será examinado(a) pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, visando avaliar o seu conhecimento para a área que concorre, bem como sua capacidade de relacionamento interpessoal, diante de critérios objetivos de acordo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA - SESOC**

Tel.: (77) 3441. 8791
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
sesoc@brumado.ba.gov.br



com o Conteúdo Programático encontrado no ANEXO II do presente edital;

- 5.2.3 Serão convocados para a entrevista todos os candidatos com inscrição válida no Processo Seletivo Simplificado 01/2021 SESOC;
- 5.2.4 No horário da entrevista o candidato deverá apresentar documento oficial com foto que será conferido por funcionário designado;
- 5.2.5 O (A) candidato (a) será entrevistado (a) por servidores municipais que além da verificação de conhecimentos específicos será avaliada sua capacidade de relacionamento interpessoal;
- 5.2.6 O não comparecimento do candidato para entrevista na data estabelecida neste Edital será considerado como desistência, em caráter irrevogável;
- 5.2.7 A pontuação máxima atribuída à entrevista será de 15 (quinze) pontos;
- 5.2.8 Os candidatos que não obtiverem nota mínima de 50% na entrevista serão eliminados e não terão classificação no Processo Seletivo;
- 5.2.9 A pontuação da entrevista será realizada conforme Barema que será publicado no Diário Oficial Municipal, no dia 23 de fevereiro de 2021;
- 5.2.10 A entrevista terá duração de até 15 (quinze) minutos, tempo em que o candidato deverá responder às perguntas que lhe forem feitas, bem como responder às arguições do Examinador;
- 5.2.11 A entrevista será realizada por ordem de chegada, os demais candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera;
- 5.2.12 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento à entrevista implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;
- 5.2.13 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da entrevista, for surpreendido portando:
- Aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, Ipod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
 - Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular;
 - Quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - Armas.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de pontuação.

6.2 Haverá 01(uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, sendo que das



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA - SESOC**

Tel.: (77) 3441.8791
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
sesoc@brumado.ba.gov.br



pessoas com deficiência, uma lista específica.

- 6.3 Caso haja candidato empatado, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. o de maior idade.
- 6.4 O resultado final do presente Processo Seletivo será divulgado no site www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, através do site www.brumado.ba.io.org.br, a partir do dia **08 de março de 2021**.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Os Recursos contra o resultado deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, no horário normal de expediente, devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição e telefone.
- 7.2 O modelo de formulário para recursos se encontra no Anexo III deste Edital.
- 7.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 7.4 O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação resultado da seleção.
- 7.5 Caso a divulgação do fato ocorra de segunda a sexta-feira, será considerado o primeiro dia útil o da divulgação e o segundo dia, o subsequente a ele.
- 7.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e condições estabelecidos.
- 7.7 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 A contratação será feita tão logo a divulgação do resultado final do Processo Seletivo.
- 8.2 As contratações dos aprovados serão realizadas em caráter temporário, com prazo de até dois anos, podendo ser prorrogáveis por igual período, ressaltando os casos de rescisão contratual em decorrência do término dos programas a que se destinam tais contratações, nos termos da Lei Municipal nº 1410/2006, Art. 3º, VI.
- 8.3 Para exercício da função, o candidato fica sujeito a apresentar atestado de aptidão física e mental, de caráter eliminatório.
- 8.4 É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgar necessário.
- 8.5 A convocação se dará através de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Brumado, através do endereço eletrônico www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA - SESOC**

Tel.: (77) 3441. 8791
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
sesoc@brumado.ba.gov.br



Município de Brumado, através do site www.brumado.ba.io.org.br.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente entrevista, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 9.3 Os classificados que não estiverem inseridos dentro da quantidade de vagas formarão o cadastro de reservas deste Processo Seletivo.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Brumado, 05 de fevereiro de 2021.

Ednéia dos Santos Ataíde
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Ednéia dos Santos Ataíde
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
e Cidadania



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA - SESOC**

Tel.: (77) 3441. 8791
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
sesoc@brumado.ba.gov.br



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES / PERFIL

Assistente Social

Conhecimento da legislação referente à PNAS (Política Nacional de Assistência Social); domínio sobre os direitos sociais; executar trabalho em grupos e atividades coletivas; trabalhar de modo interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias; acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos serviços; planejamento e implementação do PAIF/PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência; mediação de grupos de famílias assistidas; acompanhamento especializado, elaboração junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no município; realização da busca ativa no território; desenvolvimento de projetos que visam prevenir a incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação em reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas nos programas e serviços para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, manter organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas; envolvimento com as atividades desenvolvidas no setor.

Psicólogo(a)

Conhecimento da legislação referente à PNAS (Política Nacional de Assistência Social); domínio sobre os direitos sociais; executar trabalho em grupos e atividades coletivas; trabalhar de modo interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias; acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos serviços; planejamento e implementação do PAIF/PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência; mediação de grupos de famílias assistidas; acompanhamento especializado, elaboração junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no município; realização da busca ativa no território; desenvolvimento de projetos que visam prevenir a incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação em reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas nos programas e serviços para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, manter organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas; envolvimento com as atividades desenvolvidas no setor.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA - SESOC**

Tel.: (77) 3441. 8791
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
sesoc@brumado.ba.gov.br



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social

1- Política Nacional de Assistência Social – PNAS; 2- Sistema Único de Assistência Social – SUAS; 3 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; 4. Orientações Técnicas do CRAS, CREAS e Serviço de Acolhimento; 5- Procedimentos teórico-metodológicos do Serviço Social. 6- O papel do assistente social na equipe multidisciplinar. 7- O projeto ético-político do profissional de Serviço Social.

Psicólogo(a)

1- Política Nacional de Assistência Social – PNAS; 2- Sistema Único de Assistência Social – SUAS; 3 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; 4. Orientações Técnicas do CRAS, CREAS e Serviço de Acolhimento; 5 - O papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. 6 -. Ética Profissional.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA - SESOC

Tel.: (77) 3441. 8791
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
sesoc@brumado.ba.gov.br



ANEXO III
(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 – SESOC)
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

1) CARGO: MARQUE COM UM X A SUA ÚNICA OPÇÃO.

<input type="checkbox"/>	Assistente Social
<input type="checkbox"/>	Psicólogo

2) DADOS PESSOAIS (preencher com letra legível, preferencialmente “de forma”):

Nome Completo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Nacionalidade:
Endereço:	N.º
Cidade: UF:	Bairro:
CEP:	
E-mail	
Tel. Residencial: ()	Tel. Celular:()

3) DECLARAÇÃO:

- a) A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital.
b) As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Brumado/BA: ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato: _____

Inscrição recebida e verificada por: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SESOC,
Praça Coronel Zeca Leite, n.º 415, Centro, Brumado – BA, CEP: 46.100-000, Telefone: (77)3441-8791

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2021 (preenchimento feito pela SESOC). N.º _____

Nome Completo do(a) Candidato(a): _____

CARGO ao qual concorre: _____

Anexos(cópias): () RG () CPF () Curriculum vitae com documentos comprobatórios dos títulos

() Comprovante de residência () Comprovante de escolaridade () Comp. de pagamento da taxa de inscrição ()
)Carteira do Conselho/Órgão de classe e Comprovante de regularidade com as anuidades.

Inscrição recebida e verificada por: _____

Brumado/BA, ____ / ____ / ____.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA - SESOC**

Tel.: (77) 3441. 8791
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
sesoc@brumado.ba.gov.br



ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Seleção

NOME: _____ Tel.: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

- TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso): ()
 CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
 CONTRA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS
 CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Razões do Recurso

(Area with multiple horizontal lines for writing the appeal reasons)

Obs: Reproduzir a quantidade necessária – Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ___/___/___

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA - SESOC

Tel.: (77) 3441. 8791
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
sesoc@brumado.ba.gov.br



ANEXO V
REQUERIMENTO - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, Inscrição nº _____, CPF
nº _____, e-mail: _____, RG
nº _____, data expedição ____/____/____, órgão expedidor _____, data
nascimento ____/____/____, nome completo da mãe
_____, candidato a vaga do
processo seletivo simplificado para o cargo de
_____, de que trata o Edital **EDITAL DE**
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 – SESOC, SOLICITA isenção da taxa
de inscrição prevista no mencionado Edital.

Para tal fim, conforme dispõe o Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, INFORMO
o Número de Identificação Social – NIS _____, referente à minha inscrição no
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARO ser
membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, publicado no DOU de
27/06/2007.

DECLARO, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações /
declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato